



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 89
Decisão da CEGEM	Nº 108/2019	
Referência	Processo nº 1053286/2016	
Interessado(a)	F. J. DA MATTA ALBUQUERQUE MINERAÇÃO - ME (Areeiro Água Viva)	

EMENTA: Aprova a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, com aplicação da **PENALIDADE MÁXIMA**, conforme alínea “c” do Art. 73 da Lei 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, reunida em sua Sessão Ordinária nº 89, apreciando o Processo nº 1053286/2016, que versa sobre Auto de Infração (Auto de infração nº 300021955/2016), contra a Pessoa Jurídica **F. J. DA MATTA ALBUQUERQUE MINERAÇÃO-ME (Areeiro Água Viva)**, CNPJ: 07.737.423/0001-38 devido a falta de Registro junto a este Conselho, conforme Objetivo Social (Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado/Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente. Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos), e; **considerando** que tal fato constitui Infração da Art. 59 da Lei 5.194/66; **considerando** que o(a) autuado(a) apresentou Defesa Escrita de forma Tempestiva; **considerando** que o(a) autuado(a) apresentou Defesa, dentro do prazo legal, por escrito a esta Câmara, sob a alegação de que exerce a atividade a mais de 10 anos e sempre emitiu ART para os serviços realizados, comprovando desta forma a plena atividade operacional da mesma, sem no entanto justificar a falta do registro junto ao Crea/PB; **considerando** que até a presente data não ocorreu a regularização do Fato Gerador neste Conselho. **DECIDIU** aprovar por unanimidade a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO devendo ser aplicada a **penalidade máxima** com seu valor atualizado nos termos da alínea “c” do Art. 73 da Lei n.º 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Eng.º de Minas/Seg. do Trabalho Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves (ASSEM/PB), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: José César Albuquerque Costa (UFCG) e Luiz Albuquerque Farias Júnior (ASSEM/PB).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 21 de outubro de 2019.

Eng.º de Minas/Seg. do Trabalho Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves
Coordenador da CEGM – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB